

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2011, nos termos do Padrão n° 14/2002.

Processo n° 020.003.989/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, doravante denominado Contratante, representada por **MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO** na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ n°. 00.037.457/0001-70, doravante denominada simplesmente **NOVACAP**, neste ato representada por **NILSON MARTORELLI**, Engenheiro Civil, CREA n° 0601075251-SP e CPF n.º 011.316.748-20, na qualidade de Diretor Presidente, conforme ato de posse realizado na 2.387ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizada em 17 de maio de 2012 e por **MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA**, Engenheira Civil, CREA n° 6.969-D/DF e CPF n.º 308.706.741-53, na qualidade de Diretora de Obras Especiais, conforme ato de posse realizado na 2.384ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, ocorrida em 1º de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 03.03.2013 a 02.03.2015, em conformidade com as justificativas de fls. 339 e 346/347 e Parecer n° 109/2013 – PROCAD/PGDF, fls. 364/369, com os §§.1º e 2º do art. 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93, e com a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 1º de março de 2013.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO
Procurador-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:


NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente da NOVACAP


MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
Diretora de Obras Especiais da NOVACAP

Testemunhas:

1.

2.

Folha n°:	378
Proc:	020.003989/2010
Rubrica:	
Matrícula:	178845-0